Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº 617/82

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cr$2.000.000.00 (dois milhões de cruzeiros), no corrente exercicio.

Paragrafo único - O Crédito Especial de que trata o artigo destina-se a suplementar subvenão concedida à Fundação Municipal de Indianópolis.

Artigo 2º

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 22 novembro 1982.

Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.982

RUBENS PEREIRA DA SILVEIRA
PRES. DA CÂMARA.

Prefeitura Municipal de Indianópolis
CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA.

A Proposta Orçamentaria aprovada por esse Plenario para o corrente exercicio, consignou o valor de cr$ 3.000.000,00 (treis milhẽs de cruzeiros) para a Fundação Municipal de Indianópolis.

Dada a defasagem de vencimentos dos professores, custo operacional, etc., ao que se agrega uma despesa não prevista anteriormente, referente a contribuições previdenciarias, a consignação foi insuficiente, e necessita, agora, de ser suplementada.

à vista do exposto, contamos o acolhimento favoravel de Vv.Exas. para a proposição de Lei anexa.

Com a renovação dos nossos protestos de consideração e alto apreço, firmamo-nos,

Atenciosamente.

Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal.